



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.124, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.804,31 (Dezenove mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2162 – AQUIS. DE INSUMOS E PROD. DE HIGIÊNE PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 19.804,31 (Dezenove mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 19.804,31 (Dezenove mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos) será por EXCESSO DE ARRECADÇÃO, com recursos vinculados a transferência financeira por meio do Estado, Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme cópia do plano de aplicação do programa e extratos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 14 de junho de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 14/06/2021 às 10:45:34, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 14X4.JQ06.P21F.1045.S34F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



14X4.JQ06.P21F.1045.S34F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 14X4.JQ06.P21F.1045.S34F